



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019/SES/MT**

**“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS HOSPITALARES, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS
TECNICAMENTE QUALIFICADOS
PARA A ÁREA DE
ANESTESIOLOGIA EM
AMBIENTE HOSPITALAR PARA A
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL
SANTA CASA”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SOCIEDADE CUIABANA DE ANESTESIOLOGIA LTDA EPP** inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.856.715/0001-39, com sede na Praça do Seminário, Bairro Centro na cidade Cuiabá/MT – telefone Cel. (65) 9601-1173, e-mail: scaanestesia@gmail.com, neste ato representado por Sr. **PEDRO VICTOR CATALA COUTINHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11086564 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 995.625.531-91.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 084/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 212117/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 084/2019/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 06/06/2020 e término em 03/12/2020**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 2.235.000,00 (Dois milhões duzentos e trinta e cinco mil reais)**.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plantão Presencial DIURNO de médico especialista em ANESTESIOLOGIA em regime de plantão de 12h (diurno das 07 h às 19 h) de forma ininterrupta, todos os dias da semana incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos para TODOS PROCEDIMENTOS INERENTES A ESPECIALIDADE.	PLANTÃO	900	2.100,00	1.890.000,00
02	Plantão Sobreaviso NOTURNO de médico especialista em ANESTESIOLOGIA em regime de plantão de 12h (noturno das 19h às 07h) de forma ininterrupta, todos os dias da semana incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos para TODOS OS	PLANTÃO	180	700,00	126.000,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

	PROCEDIMENTOS INERENTES A ESPECIALIDADE.				
03	Plantão Presencial diurno 06h (entre as 7h e 19h) de médico especialista em ANESTESIOLOGIA para consultas pré-anestésicas, avaliações, evoluções, pareceres, visitas e procedimentos necessários, todos os dias.	PLANTÃO	180	1.050,00	189.000,00
04	Médico especialista em ANESTESIOLOGIA coordenador responsável técnico para a unidade, com jornada presencial de 4 horas diárias (07:00h às 11:00h), de segunda a sexta-feira para confecção de escalas, confecção de protocolos clínicos, coordenação de centro cirúrgico e coordenação de todos os serviços médicos na unidade inerentes a especialidade.	SERVIÇO MENSAL	6	5.000,00	30.000,00
TOTAL					2.235.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 e 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2019/SES/MT.
- 4.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


PEDRO VICTOR CATALA COUTINHO
Sociedade Cuiabana de Anestesiologia Ltda EPP

Testemunhas:


David Felype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 SSP/MT
CPF: 060.553.271-04


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

